

**DECISÃO COREN-MA Nº 97 DE 06 DE MAIO DE 2026**

Autorizar realização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024 - abastecimento da frota de veículos do Coren-MA (Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda).

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com o Secretário Interino da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.742/2023-COREN-MA - referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de abastecimento de veículos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 201/2026/Procuradoria Geral e Parecer nº 49/2026/Controladoria Geral (1720928 e 1720928);

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação na 644ª (seiscentésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária de Plenário - ROP, realizada nos dias 04 e 05 de maio de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar realização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024 - **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA** (CNPJ 05.340.639/0001-30) referente ao processo 00235.742/2023-COREN-MA - abastecimento da frota de veículos do Coren-MA, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

Dra TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina

Dr. TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Coren-MA nº 307.270-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TARDELLY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 06/05/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 06/05/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739130** e o código CRC **615AED3E**.

